

ANO LETIVO 2018/2019 – PROFISSIONAIS

Departamento: Expressões

Grupo Disciplinar: Educação Física

Disciplina: Práticas de Atividades Físicas e Desportivas

Módulo: Todos

Ano: 12º

Curso: TAGD

Objeto da avaliação	Parâmetros		Ponderação	Instrumentos / Avaliação
Conhecimentos e capacidades	Componente Teórica	Nas aulas, em atividades e em contextos de dinamização e organização de eventos o aluno deve: - Aplicar de forma correta, responsável e empenhada os conhecimentos sobre os temas e tarefas que está a desenvolver - Revelar conhecimentos nas várias dimensões dos diferentes módulos e matérias abordadas ao longo do ano letivo. - Produzir projetos pertinentes e exequíveis relacionados com as matérias que está desenvolver	20%	Fichas formativas; Trabalhos de pesquisa; Trabalho de campo; Relatórios; Registo de incidentes críticos;
	Componente Prática / Experimental	Nas aulas, em atividades e em contextos de dinamização e organização de eventos o aluno deve: - Revelar competência nas matérias abordadas dos módulos seleccionados, de acordo com os critérios definidos nas normas de referência. - Deve executar com responsabilidade e empenhamento as tarefas práticas. - Desenvolve com qualidade e competência os projetos que produz e/ou participa	65%	Grelhas de registo e observação; Participação em atividades extra-curriculares e em eventos relacionados com os módulos abordados; Organização e dinamização de eventos.
Aptidões, atitudes e comportamentos	Participação/ cooperação	Empenho, persistência e interesse na realização das tarefas propostas Compreensão e expressão em língua portuguesa Utilização das TIC	15%	
	Sociabilidade	Cumprimento de regras de comportamento Relacionamento interpessoal;		

Cofinanciado por:

		Participação em atividades e projetos da turma Intervenção adequada na aula Respeito pelas opiniões dos outros		
	Sentido de responsabilidade	Assiduidade e Pontualidade Ser portador dos materiais necessários à aula.		

Instrumentos / Elementos de avaliação:

Os alunos realizam: **até 4 trabalhos de grupo** ou **individuais**; **até 4 apresentações orais**; **até 1 teste de avaliação**;

Recuperação dos módulos com classificações negativas (artigo 234º do Regulamento Interno)

Caso o aluno reprove num módulo:

- Repete a avaliação passados 8 dias, não havendo lugar ao pagamento de qualquer valor.
- O professor propõe um elemento de avaliação (teste, trabalho pesquisa, apresentação oral, etc.) que será contabilizado na componente de avaliação respetiva, substituindo o elemento de avaliação com pior classificação nessa componente. A nota final do módulo sujeito a recuperação, não poderá ser superior a dez valores.
- Se não obtiver aproveitamento, no caso referido na alínea anterior, realiza exame no final de julho.

Cofinanciado por:

